PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2020.

Of. nº. 141/2020-DMOP

Exmo. Sr.
ODEMIR JACOB
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 038/2020**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **038**, de 05 de junho de 2020, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente devolução de saldo remanescente de propostas de construção e reformas em UBS (não executadas).

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 801/2020
Data 15/06/20 às 09 h 45 min
Nome

PROJETO DE LEI:

- ***038, de 05 de junho de 2020***

- ***"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020"***

SUMÁRIO

- MINUTA 001/048
- JUSTIFICATIVA 002/048
- PARECER CONTÁBIL 003/048
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO .. 004/048
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000) 005/048
- OFÍCIO 504/2020-SMS 006/048
- EXTRATO BANCÁRIO 008/048
- OFÍCIO 1552/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS 018/048
- OFÍCIO 1553/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS 019/048

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 001

PROJETO DE LEI Nº. 038/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), assim discriminado:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 327	R$	31.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 329	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 330	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 331	R$	34.000,00
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 332	R$	34.000,00
TOTAL	**R$**	**167.000,00**

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a - superávit financeiro na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320.

Fonte 327 – Const. UBS - PAC II – Jd Bela Manhã Prop. 09571.5430001/10-006...	R$	30.282,68
Fonte 329 - Reforma UBS - Vila Sete.Prop. 41241.0278272/39-108.....	R$	33.185,82
Fonte 330 - Reforma UBS - Platina.....Prop. 41241.0278269/39-116	R$	33.185,82
Fonte 331 - Reforma UBS - Monte Real..Prop. 41241.0278275/89-113.....	R$	33.185,82
Fonte 332 - Reforma UBS - Vila Claro.....Prop. 41241.0278270/79-115.....	R$	33.097,32

b - excesso de arrecadação na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Feder. nº. 4.320/64.

Fonte 327 – Const. UBS - PAC II – Jd Bela Manhã Prop. 09571.5430001/10-006...	R$	717,32
Fonte 329 - Reforma UBS - Vila Sete.....Prop. 41241.0278272/39-108.....	R$	814,18
Fonte 330 - Reforma UBS - Platina.....Prop. 41241.0278269/39-116	R$	814,18
Fonte 331 - Reforma UBS - Monte Real..Prop. 41241.0278275/89-113.....	R$	814,18
Fonte 332 - Reforma UBS - Vila Claro....Prop. 41241.0278270/79-115.....	R$	902,68
TOTAL	**R$**	**167.000,00**

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.815, de 12 de dezembro de 2019, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 05 de junho de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. Platina Pr. FLS.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 038/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Em 2010 (dois mil e dez) e 2012 (dois mil e doze) o Município de Santo Antônio da Platina foi habilitado por meio do Fundo Municipal de Saúde, a receber recursos do Ministério da Saúde (governo Federal), referente à investimentos em obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Requalifica UBS e Programa Academia da Saúde.

Em dezembro de 2011 (dois mil e onze) e julho de 2012 (dois mil e doze), nosso Município recebeu a primeira e única parcela de cada proposta, conforme ofício nº 1552/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS (cópia anexa).

Considerando que as obras não foram executadas, ou seja, não iniciaram o cronograma de execução, as parcelas subseqüentes foram interrompidas pelo órgão repassador.

Considerando que as propostas foram canceladas em 02 (dois) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), a Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 504/2020-SMS (cópia anexa), solicita a devolução dos recursos referentes às propostas, conforme segue abaixo:

Proposta nº 09571.5430001/10-006 - Construção UBS - PAC II - Jardim B. Manhã	R$ 31.000,00
Proposta nº 41241.0278272/39-108 - Reforma UBS - Vila Sete	R$ 34.000,00
Proposta nº 41241.0278269/39-116 - Reforma UBS – Platina	R$ 34.000,00
Proposta nº 41241.0278275/89-113 - Reforma UBS - Monte Real	R$ 34.000,00
Proposta nº 41241.0278270/79-115 - Reforma UBS - Vila Claro	R$ 34.000,00

Considerando que as propostas supracitadas foram canceladas, o saldo financeiro das contas correntes específicas de cada proposta (extratos em anexo) precisa ser devolvido ao órgão repassador.

Visto que o saldo remanescente nas contas correntes permanece aplicado, previu-se um valor maior como possíveis rendimentos até sua efetiva devolução.

Esclarecemos que quando da abertura do crédito orçamentário, através de decreto, somente será efetivamente utilizado o valor existente em conta corrente.

Resta-nos, portanto, efetuarmos a devolução do recurso, como condição para a devida finalização dos contratos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 003

PARECER CONTABIL Nº. 030/2020

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 038, de 08 de junho de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais); sendo R$ 162.937,46 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) provenientes do superávit financeiro das FR's 327, 329, 330, 331 e 332, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I, § 1º, art. 43; e, R$ 4.062,54 (Quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação da FR's 327, 329, 330, 331 e 332, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II, § 1º, art. 43;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, aos 08 de junho de 2020.

SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3

Prefeitura Municipal FLS. 004 Santo Antônio da Platina PR

PROJETO DE LEI Nº. 038, de 05 de junho de 2020
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 038/2020, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020."*.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº **30**

Ação da LDO a ser alterada: nº **2.059**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**4**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**1**
FUNÇÃO	**4**
SUBFUNÇÃO	**123**
PROGRAMA	**30**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.059**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.93.00.00**
FONTE DE RECURSO	**327; 329; 330; 331; 332**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2020	2021	2022
VALOR	167.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

a - Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos 327, 329, 330, 331 e 332, no valor de R$ 162.937,46 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

b - Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos 327, 329, 330, 331 e 332, no valor de R$ 4.062,54 (quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Santo Antônio da Platina, 05 de junho de 2020.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

Prefeitura Municipal FLS. 005 Platina PR

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 038/2020 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020"*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.816, de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária para o exercício de 2020, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o que dispõem os artigos 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Santo Antônio da Platina, 05 de junho de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS.
006
Platina PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
(43) 3534-3600

OF. Nº 504/2020-SMS · Santo Antônio da Platina, 04 de junho de 2020.

Assunto: Ref. Protocolo nº 2019/06/11219-Devolução de Recursos.

Prezado Senhor,

Considerando o oficio nº 1552 e 1553/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS. sobre protocolo nº 11.219.de 03/06/2019.o qual solicita a devolução de recursos.

Considerando que os recursos portarias:3.766/2010,1.170/2012 e 1.170/2012 foram canceladas pela portaria nº1.663/2015.ou seja, não sendo dentro do mandato 2017-2020.

Considerando que os referidos recursos não foram utilizados/executados no tempo previsto, assim sendo, recebendo apenas 01(uma) única parcela.

Solicita-se abertura de credito especial para devolução de recurso.conforme anexo.referente ao superávit financeiro e os devidos rendimentos neste exercício.

Atenciosamente.

GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

Ao Senhor,
ANDRÉ FERNANDO R. DO PRADO
Dir. do Dep. Mun. de Orçamento e Programação
Santo Antonio da Platina - PR

PROPOSTA Nº	VALOR PROPOSTA	PARCELA RECEBIDA (ÚNICA)	DATA DA PARCELA RECEBIDA	DATA DA PORTARIA CANCELAMENTO	Fonte	VALOR A SER RESTITUIDO - REFERENCIA SUPERAVIT FINANCEIRO	OBJETIVO DA PROPOSTA
09571.5430001/10-006	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	23/12/2011	02/10/2015	327	R$ 30.282,68	CONTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA MANHA
41241.0278269/39-116	R$ 112.500,00	R$ 22.500,00	06/07/2012	02/10/2015	330	R$ 33.185,82	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE PLATINA
41241.0278270/79-115	R$ 112.200,00	R$ 22.440,00	06/07/2012	02/10/2015	332	R$ 33.097,32	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE BASICA - VILA CLARO
41241.0278272/39-108	R$ 112.500,00	R$ 22.500,00	06/07/2012	02/10/2015	329	R$ 33.185,82	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE BASICA - VILA SETE
41241.0278275/89-113	R$ 112.500,00	R$ 22.500,00	06/07/2012	02/10/2015	331	R$ 33.185,82	AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE BASICA - MONTE REAL

Prefeitura Municipal Platina PR FLS. 007

327

Prefeitura Municipal FLS 008 PR

G332051359888870033
05/06/2020 14:11:00

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	426-X
Conta	23821-X FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	30.244,49			8.190,343732		
31/12/2019	SALDO ATUAL	30.282,68			8.190,343732		8.190,343732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.244,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,19
SALDO ATUAL =	30.282,68

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

327

Prefeitura Municipal S PR FLS. 009

G332051359888870028
05/06/2020 14:08:58

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	23821-X FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/01/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							30.396,04 C
Invest.com Resgate Autom.							30.396,04 C
Saldo							0,00
Juros							30/06/2020
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/07/2020
Data de Debito de IOF							

Saldo de fundos de investimento 30.396,04

S.Público Automático

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

329

Prefeitura Municipal FLS. 010

G332051359888870034
05/06/2020 14:12:04

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	426-X
Conta	27152-7 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	33.143,97			8.975,535454		
31/12/2019	SALDO ATUAL	33.185,82			8.975,535454		8.975,535454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.143,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,85
SALDO ATUAL =	33.185,82

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

328

Prefeitura Municipal S PR FLS. 011

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332051350888870023
05/06/2020 14:08:58

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27152-7 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							33.310,04 C
Invest.com Resgate Autom.							33.310,04 C
Saldo							0,00
Juros							30/06/2020
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/07/2020
Data de Debito de IOF							

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	33.310,04

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

330

Prefeitura Municipal FLS. 012 S PR

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G332051359888870035
05/06/2020 14:12:28

Cliente

Agência	426-X
Conta	27150-0 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	33.143,97				8.975,535454		
31/12/2019	SALDO ATUAL	33.185,82				8.975,535454		8.975,535454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.143,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,85
SALDO ATUAL =	33.185,82

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

330

Prefeitura Municipal FLS. 013

G332051359888870030
05/06/2020 14:09:31

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27150-0 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							33.310,04 C
Invest.com Resgate Autom.							33.310,04 C
Saldo							0,00
Juros							30/06/2020
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/07/2020
Data de Debito de IOF							

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	33.310,04

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

331

Prefeitura Municipal FLS. 014

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G332051359888870036
05/06/2020 14:12:50

Cliente

Agência	426-X
Conta	27153-5 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	33.143,97			8.975,535454		
31/12/2019	SALDO ATUAL	33.185,82			8.975,535454		8.975,535454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.143,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,85
SALDO ATUAL =	33.185,82

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

331

Prefeitura Municipal FLS. 015

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332051359888870031
05/06/2020 14:09:55

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27153-5 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	
Saldo	33.310,04 C
Juros	33.310,04 C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF	30/06/2020
Data de Debito de IOF	0,00
	01/07/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	33.310,04

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

332

Prefeitura Municipal FLS. 016

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G332051359888870037
05/06/2020 14:13:11

Cliente

Agência	426-X
Conta	27151-9 FMS/S A PLA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	33.055,59			8.951,600693		
31/12/2019	SALDO ATUAL	33.097,32			8.951,600693		8.951,600693

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.055,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,73
SALDO ATUAL =	33.097,32

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

332

Prefeitura Municipal FLS. 017 S. Mariana PR

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332051359888870032
05/06/2020 14:10:13

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27151-9 FMS-S A PLA-FNS BLINV
Período do extrato	mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	33.221,22 C
Saldo	33.221,22 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	33.221,22

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Prefeitura Municipal
FLS. 068
Santo Antônio da Platina PR

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Atenção Básica

OFÍCIO Nº 1552/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS

Brasília, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
José Da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina
Ed: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº
CEP: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br /

Assunto: **Devolução de Recursos.**

Senhor Prefeito,

1. O Município de Santo Antônio da Platina/PR foi habilitado por meio do Fundo Municipal de Saúde a receber recursos para investimentos em obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS e Programa Academia da Saúde. Contudo, algumas propostas foram canceladas no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme Figura abaixo:

Tipo de Obra	Proposta SISMOB	Portaria de Habilitação	Portaria de Cancelamento	Valor da Proposta (R$)	Data Pagamento 1ª Parcela	Valor Pagamento 1ª Parcela (R$)	Valor Total Transferido (R$)	Valor Atualizado em 03/2019 (R$)
CONSTRUÇÃO	09571543000110006	Port. 3766/2010	Port. 1.663/2015	200.000,00	23/12/2011	20.000,00	20.000,00	30.352,00
AMPLIAÇÃO	41241027826939116	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50
AMPLIAÇÃO	41241027827079115	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.200,00	06/07/2012	22.440,00	22.440,00	33.057,92
AMPLIAÇÃO	41241027827239108	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50
AMPLIAÇÃO	41241027827589113	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50

DADOS PARA GRU			
Número de Referência: Utilizar número da Proposta SISMOB	**Código de Recolhimento:** 28852-7	**Total a ser devolvido de cada proposta =>**	**Atualizar no Site do TCU –link acima**

2. Na hipótese de cancelamento de propostas e não execução das obras, o ente federativo beneficiário estará sujeito à devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

3. Ademais, insta salientar que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde. Desta forma, solicitamos que informe o nome, endereço, CPF e portaria de nomeação e exoneração do gestor à época dos fatos para identificação do responsável, sob a possibilidade de responsabilização do gestor atual, conforme Súmula 230 do Tribunal de Contas da União – TCU, a qual aborda a questão da co-responsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

> "SÚMULA 230
>
> Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade".

4. Nesse sentido, para subsidiar os gestores quanto à devolução dos recursos, foram disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde-FNS os procedimentos administrativos com orientações para atualização monetária e emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverão ser acessados por meio do sítio eletrônico *http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru*.

5. Os valores das parcelas a serem inseridos no Sistema Débito TCU para atualização monetária estão destacados na figura 01 acima e também poderão ser acessados no SISMOB, no item "HISTÓRICO" => "PAGAMENTOS". Nesse tópico, serão relacionadas todas as parcelas com data e valor repassados para a respectiva proposta.

6. Cabe destacar que a orientação para atualização de valor constante no site do FNS indica o preenchimento da opção de aplicação de juros, contudo, esta orientação não se aplica a todos os casos de devolução de recursos. Sendo assim, em consonância com o Acórdão nº 1.072/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, se o débito for quitado antes da instauração da TCE, o valor devido deverá ser acrescido apenas de atualização monetária. Logo, nesse momento, não serão aplicados juros no cálculo da devolução das propostas listadas na figura 01 acima. Dessa forma, a opção "Aplicar juros" não deverá ser marcada.

7. O prazo para pagamento da GRU será de 30 dias após o recebimento desta notificação.

8. O não atendimento a este Ofício no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, poderá ensejar na Inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, bem como à abertura de Tomada de Contas Especial – TCE para apuração do dano e identificação dos responsáveis e envio do processo ao Tribunal de Contas da União, na forma descrita no Artigo 84 do Decreto-Lei nº 200/67 e Artigo 70, Parágrafo Único da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura Municipal S Platina PR FLS. 019

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Atenção Básica

OFÍCIO Nº 1553/2019/COGPAB/DAB/SAS/MS

Brasília, 29 de março de 2019.

À Senhora
ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina
Ed: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº
CEP: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br / nanyartes@hotmail.com

Assunto: **Devolução de Recursos.**

Senhora Secretária,

1. O Município de Santo Antônio da Platina/PR foi habilitado por meio do Fundo Municipal de Saúde a receber recursos para investimentos em obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS e Programa Academia da Saúde. Contudo, algumas propostas foram canceladas no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme Figura abaixo:

Tipo de Obra	Proposta SISMOB	Portaria de Habilitação	Portaria de Cancelamento	Valor da Proposta (R$)	Data Pagamento 1ª Parcela	Valor Pagamento 1ª Parcela (R$)	Valor Total Transferido (R$)	Valor Atualizado em 03/2019 (R$)
CONSTRUÇÃO	09571543000110006	Port. 3766/2010	Port. 1.663/2015	200.000,00	23/12/2011	20.000,00	20.000,00	30.352,00
AMPLIAÇÃO	41241027826939116	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50
AMPLIAÇÃO	41241027827079115	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.200,00	06/07/2012	22.440,00	22.440,00	33.057,92
AMPLIAÇÃO	41241027827239108	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50
AMPLIAÇÃO	41241027827589113	Port. 1170/2012	Port. 1.663/2015	112.500,00	06/07/2012	22.500,00	22.500,00	33.205,50

DADOS PARA GRU			
Número de Referência: Utilizar número da Proposta SISMOB	**Código de Recolhimento: 28852-7**	**Total a ser devolvido de cada proposta = >**	**Atualizar no Site do TCU –link acima**

2. Na hipótese de cancelamento de propostas e não execução das obras, o ente federativo beneficiário estará sujeito à devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

3. Ademais, insta salientar que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde. Desta forma, solicitamos que informe o nome, endereço, CPF e portaria de nomeação e exoneração do gestor à época dos fatos para identificação do responsável, sob a possibilidade de responsabilização do gestor atual, conforme Súmula 230 do Tribunal de Contas da União – TCU, a qual aborda a questão da co-responsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

> "SÚMULA 230
> Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade".

4. Nesse sentido, para subsidiar os gestores quanto à devolução dos recursos, foram disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde-FNS os procedimentos administrativos com orientações para atualização monetária e emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverão ser acessados por meio do sítio eletrônico *http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru*.

5. Os valores das parcelas a serem inseridos no Sistema Débito TCU para atualização monetária estão destacados na figura 01 acima e também poderão ser acessados no SISMOB, no item "HISTÓRICO" => "PAGAMENTOS". Nesse tópico, serão relacionadas todas as parcelas com data e valor repassados para a respectiva proposta.

6. Cabe destacar que a orientação para atualização de valor constante no site do FNS indica o preenchimento da opção de aplicação de juros, contudo, esta orientação não se aplica a todos os casos de devolução de recursos. Sendo assim, em consonância com o Acórdão nº 1.072/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, se o débito for quitado antes da instauração da TCE, o valor devido deverá ser acrescido apenas de atualização monetária. Logo, nesse momento, não serão aplicados juros no cálculo da devolução das propostas listadas na figura 01 acima. Dessa forma, a opção "Aplicar juros" não deverá ser marcada.

7. O prazo para pagamento da GRU será de 30 dias após o recebimento desta notificação.

8. O não atendimento a este Ofício no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste expediente, poderá ensejar na Inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, bem como à abertura de Tomada de Contas Especial – TCE para apuração do dano e identificação dos responsáveis e envio do processo ao Tribunal de Contas da União, na forma descrita no Artigo 84 do Decreto-Lei nº 200/67 e Artigo 70, Parágrafo Único da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura Municipal
FLS.
020
S. A. Platina PR

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA
PROPOSTA Nº 09571.5430001/10-006

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

CNPJ
09.571.543/0001-33

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 200.000,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 200.000,00

Valor Pago
R$ 20.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
11/10/2010

Número da Portaria de Habilitação
3766

Data da Portaria de Habilitação
01/12/2010

Situação da obra
Obra cancelada

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Situação do monitoramento
Finalizado

Último monitoramento
-

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias
Superação de Ação Preparatória	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Localização

Prefeitura Municipal FLS. SUS Platina PR

CNES
-

Nome do Estabelecimento
-

Município
Santo Antonio da Platina

UF
Parana

Bairro
-

Endereço
Lote E,subdivisão do Lote N. 4 - Jardim Bela Manhã

CEP
86430-000

Latitude e Longitude
- / -

Observações
-

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
-

Data do parecer
10/11/2010

proposta - Favorável

Data de envio para análise
-

Data do parecer
11/11/2010

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada no D.O.U nº 182 de 23 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS com o objetivo de criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de UBS como forma de prover infraestrutura adequada ao desempenho das Equipes de Saúde da Família.
As UBS construídas no âmbito desse Plano deverão, obrigatoriamente, abrigar Equipes de Saúde da Família a serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Saúde da Família estabelecido pelo Ministério da Saúde.
Serão 2 Portes de UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde: Porte I - UBS destinada e apta a abrigar 1 ESF; Porte II - UBS destinada e apta a abrigar no mínimo 3 ESF, salvo o caso previsto no parágrafo 4º do Artigo 3º da Portaria.
A proposta para as UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde deverá contar com as seguintes informações:
I - localização da UBS a ser construída;
II - número de ESF a serem implantadas nesta UBS (existentes ou novas);
III - número de novas ESF a serem implantadas nesta UBS (informação obrigatória para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos do Componente II com cobertura menor que 50%);
IV - comunidades a serem beneficiadas;
V - justificativa técnica demonstrando a relevância da ação;
VI - termo de compromisso em que o Município se responsabilize por equipar a UBS minimamente dentro do padrão constante no Manual de Estrutura Física das UBS do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab;
VII - termo de compromisso em que o Município se responsabilize pela expansão da Estratégia de Saúde da Família na proporção do número de equipes a serem alocadas na nova UBS (obrigatório para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos dos Componentes II com cobertura menor que 50%); e
VIII - justificativas e informações requeridas no § 4º do art. 3º desta Portaria (somente para Municípios do

Prefeitura Municipal FLS. SUG 11 S. A. Platina P.R.

Componente II que pleitearem UBS com área maior/menor que a definida para a de Porte II).
Considerando que a proposta da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL a sua aprovação.

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
23/12/2011

Ordem bancária
835818

Valor (R$)
R$ 20.000,00

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

3ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Cancelamento

Cancelamento pelo MS

Origem do cancelamento
Ministério da Saúde

Tipo de cancelamento

Responsável pelo cancelamento
-

Data do cancelamento
02/10/2015

Número da portaria de cancelamento
1663

Data da portaria de cancelamento
02/10/2015

Observações
-

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR
SUS
Fls. 023

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 41241.0278269/39-116

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
-

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 22.500,00

Data do Cadastro
20/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Último monitoramento
-

CNPJ
09.571.543/0001-33

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R$ 112.500,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra cancelada

Situação do monitoramento
Finalizado

Localização

CNES
2782693

Município
Santo Antonio da Platina

Bairro
Distrito da Platina

CEP
86430-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA

UF
Parana

Endereço
Distrito da Platina S/n

Latitude e Longitude
-23.31409120251956 / -50.008925535202025

Pagamentos

1ª parcela

Prefeitura Municipal
FLS.
Platina PR

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
06/07/2012

Ordem bancária
-

Valor (R$)
R$ 22.500,00

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 025

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA
PROPOSTA Nº 41241.0278270/79-115

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
-

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 22.440,00

Data do Cadastro
20/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Último monitoramento
-

CNPJ
09.571.543/0001-33

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R$ 112.200,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra cancelada

Situação do monitoramento
Finalizado

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias
Superação de Ação Preparatória	270 Dias

Localização

Prefeitura Municipal SUS FLS Santo Antonio da Platina PR

CNES
2782707

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA CLARO

Município
Santo Antonio da Platina

UF
Parana

Bairro
Vila Claro

Endereço
Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado S/n

CEP
86430-000

Latitude e Longitude
-23.301846050830157 / -50.07362846326828

Observações
-

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de início
03/10/2013

Data de conclusão
10/11/2013

Aderiu ao projeto padrão
-

Projeto submetido à VISA local
-

Data do protocolo de entrada da VISA
-

Número do protocolo
-

Data da aprovação da VISA
-

Execução

Percentual executado da obra
Não iniciado

Data provável da execução 30%
-

Data provável da conclusão 100%
-

Data da execução 30%
-

Data da conclusão 100%
-

Houve aditivo no contrato?
Não

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Projeto.	06/03/2014	

Documentos constantes no anexo 1

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
06/07/2012

Ordem bancária
-

Valor (R$)
R$ 22.440,00

Prefeitura Municipal de Platina PR
SUS
027

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Cancelamento

Cancelamento pelo MS

Origem do cancelamento
Ministério da Saúde

Tipo de cancelamento

Responsável pelo cancelamento
-

Data do cancelamento
02/10/2015

Número da portaria de cancelamento
1663

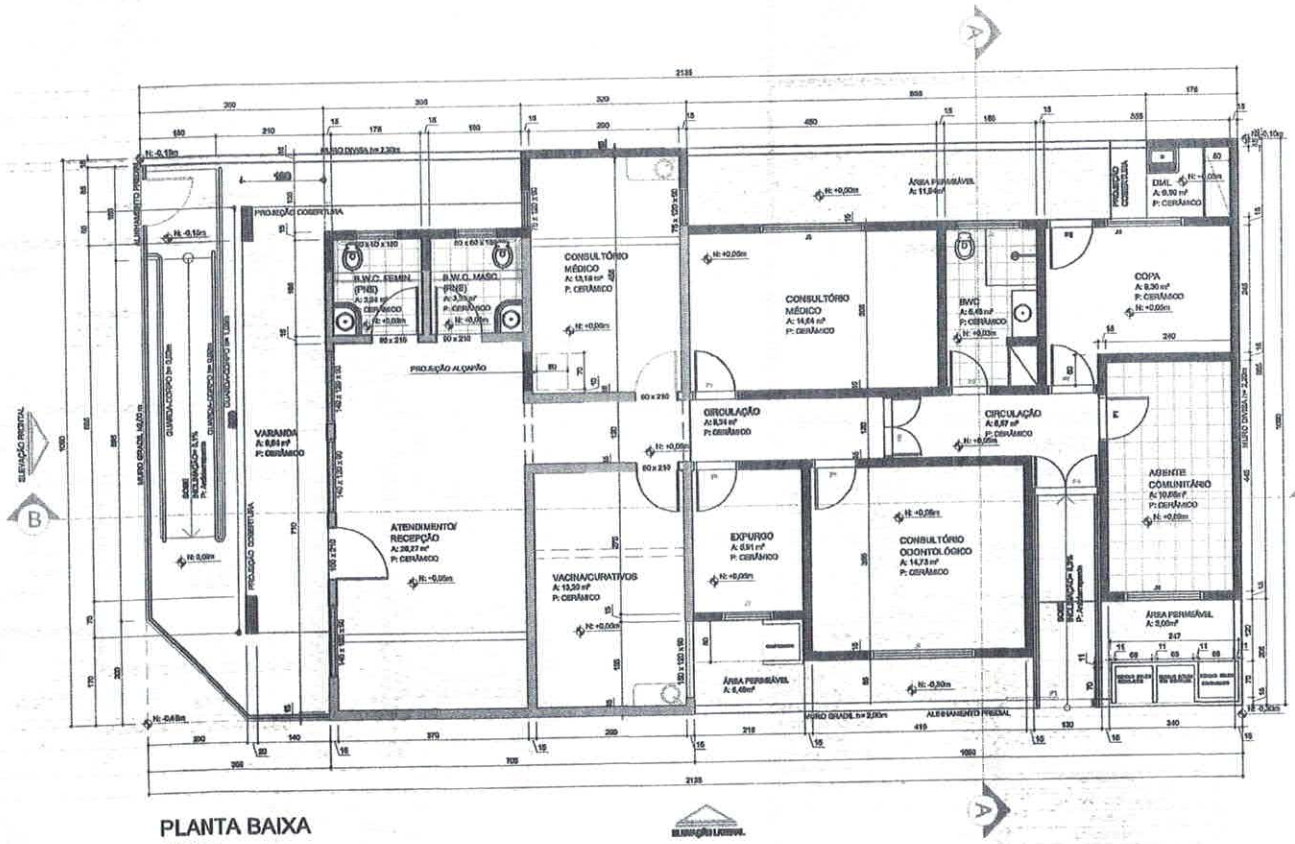
Data da portaria de cancelamento
02/10/2015

Observações
-

Prefeitura Municipal de S. J. Platina
SUS
FLS
028

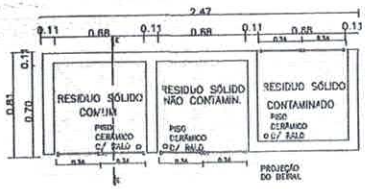
ANEXO 1

Documentos



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50



DETALHE: PLANTA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1:20

SITUAÇÃO VIDE PRANCHA 01

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: Reforma e Ampliação de uma Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) em alvenaria e concreto de 1 pavimento
U.B.S. - Vila Claro

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CNPJ/MF: 76.968.822/0001-03

LOCAL: Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado - Nº 600
Bairro - Vila Claro - Santo Antônio da Platina

QUADRO DE ESTATÍSTICAS

ÁREA DO LOTE	291,00 m²
ÁREA EXISTENTE	93,05 m²
ÁREA À AMPLIAR	
ÁREA PERMEÁVEL	
TAXA DE PERMEABILIDADE	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NILSON ROBERTO DUTRA
FORMAÇÃO: ARQUITETO
DATA: AGOSTO DE 2019

Planta Baixa
Quadro de Estatísticas

PRANCHA 02/03

Aprovação Anterior

Aprovação Posterior

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina PR

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
SUS FLS. 030

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 41241.0278272/39-108

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
-

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 22.500,00

Data do Cadastro
20/12/2011

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Último monitoramento
-

CNPJ
09.571.543/0001-33

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R$ 112.500,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1170

Situação da obra
Obra cancelada

Situação do monitoramento
Finalizado

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias
Superação de Ação Preparatória	270 Dias

Localização

Prefeitura Municipal
FLS. 034
Santo Antonio da Platina PR

CNES
2782723

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA SETE

Município
Santo Antonio da Platina

UF
Parana

Bairro
Vila Setti

Endereço
Rua Jose Vieira Gusmao S/n

CEP
86430-000

Latitude e Longitude
-23.296730284216576 / -50.06719842553139

Observações
-

Projeto

Situação do projeto
Em elaboração

Data de início
03/09/2012

Data prevista de conclusão
-

Aderiu ao projeto padrão
-

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
06/07/2012

Ordem bancária
-

Valor (R$)
R$ 22.500,00

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Cancelamento

Cancelamento pelo MS

Origem do cancelamento
Ministério da Saúde

Tipo de cancelamento

Responsável pelo cancelamento
-

Data do cancelamento
02/10/2015

Número da portaria de cancelamento
1663

Data da portaria de cancelamento
02/10/2015

Observações
-

Prefeitura Municipal FLS. 022 Platina PR

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 41241.0278275/89-113

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

CNPJ
09.571.543/0001-33

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Programa

Porte
-

Valor da Proposta
R$ 112.500,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 0,00

Valor Pago
R$ 22.500,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
20/12/2011

Número da Portaria de Habilitação
1170

Data da Portaria de Habilitação
05/06/2012

Situação da obra
Obra cancelada

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Situação do monitoramento
Finalizado

Último monitoramento
-

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias
Superação de Ação Preparatória	270 Dias

Prazos superados

Descrição	Data superado
Superação de Execução e Conclusão	24/01/2014

Localização

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR
USF
035

CNES
2782758

Nome do Estabelecimento
MINIPOSTO DE SAUDE DE MONTE REAL

Município
Santo Antonio da Platina

UF
Parana

Bairro
Distr Monte Real

Endereço
Distrito de Monte Real S/n

CEP
86430-000

Latitude e Longitude
-23.230515552069846 / -50.14142531943321

Observações
-

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de início
03/09/2012

Data de conclusão
05/10/2012

Aderiu ao projeto padrão
-

Projeto submetido à VISA local
-

Data do protocolo de entrada da VISA
-

Número do protocolo
-

Data da aprovação da VISA
-

Data da ordem de serviço

16/01/2013

Execução

Percentual executado da obra
Concluído

Data provável da execução 30%
-

Data provável da conclusão 100%
11/05/2013

Data da execução 30%
24/01/2014

Data da conclusão 100%
24/01/2014

Houve aditivo no contrato?
Não

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Fotografias importadas	12	16/04/2013
Placa da obra	1	16/04/2013

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por

Documento	Última atualização	Anexado por
Ordem de início de serviço	08/03/2013	

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
21/01/2013

Data do parecer
22/01/2013

Data da ordem de início de serviço

- Devera ser anexado o oficio de encaminhamento à CIB da respectiva ordem de início de serviço.
- A ordem de início de serviço deve informar a(s) unidade(s) de saúde beneficiada(s) e com seu respectivo nº do CNES.

Outros

- Outros

- A METRAGEM MÍNIMA EXIGIDA É DE 153,24 M², PORÉM A METRAGEM A SER AMPLIADA NESTA PROPOSTA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS, FAVOR VERIFICAR ESTE ITEM, FAVOR ANEXAR O PROJETO DA OBRA COM A METRAGEM INICIAL E A METRAGEM FINAL APÓS AMPLIAÇÃO, PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS A ESTE RESPEITO;
- A PORTARIA 1.382, DE 3 DE JULHO DE 2012, QUE SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DA RATIFICAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE (CIB) PARA A ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO, NÃO ESTÁ MAIS VIGENTE. LEMBRAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013 VOLTARÃO A VIGORAR AS PORTARIAS Nº 2.206/GM/MS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 E Nº 2.394/GM/MS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011;
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO MENCIONA O COMPONENTE REFORMA. SALIENTAMOS QUE A PORTARIA QUE HABILITOU O MUNICÍPIO EM QUESTÃO TRATA APENAS DO COMPONENTE AMPLIAÇÃO (PORTARIAS 2.394 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO/COMPONENTE AMPLIAÇÃO E 1.170 - HABILITAÇÃO MUNICÍPIOS/COMPONENTE AMPLIAÇÃO). SOLICITAMOS QUE SEJA FEITA A CORREÇÃO DO DOCUMENTO;
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DEVE ESTAR ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, E PELO GESTOR LOCAL, COM AS INFORMAÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
21/01/2013

Data do parecer
22/01/2013

Data da ordem de início de serviço

- Devera ser anexado o oficio de encaminhamento à CIB da respectiva ordem de início de serviço.
- A ordem de início de serviço deve informar a(s) unidade(s) de saúde beneficiada(s) e com seu respectivo nº do CNES.

Prefeitura Municipal de Platina PR
FLS. 035

Outros

- Outros

- A METRAGEM MÍNIMA EXIGIDA É DE 153,24 M², PORÉM A METRAGEM A SER AMPLIADA NESTA PROPOSTA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS, FAVOR VERIFICAR ESTE ITEM, FAVOR ANEXAR O PROJETO DA OBRA COM A METRAGEM INICIAL E A METRAGEM FINAL APÓS AMPLIAÇÃO, PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS A ESTE RESPEITO;
- A PORTARIA 1.382, DE 3 DE JULHO DE 2012, QUE SUSPENDEU A OBRIGATORIEDADE DA RATIFICAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE (CIB) PARA A ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO, NÃO ESTÁ MAIS VIGENTE. LEMBRAMOS QUE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013 VOLTARÃO A VIGORAR AS PORTARIAS Nº 2.206/GM/MS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 E Nº 2.394/GM/MS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011;
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO MENCIONA O COMPONENTE REFORMA. SALIENTAMOS QUE A PORTARIA QUE HABILITOU O MUNICÍPIO EM QUESTÃO TRATA APENAS DO COMPONENTE AMPLIAÇÃO (PORTARIAS 2.394 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO/COMPONENTE AMPLIAÇÃO E 1.170 - HABILITAÇÃO MUNICÍPIOS/COMPONENTE AMPLIAÇÃO). SOLICITAMOS QUE SEJA FEITA A CORREÇÃO DO DOCUMENTO;
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DEVE ESTAR ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, E PELO GESTOR LOCAL, COM AS INFORMAÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO.
- ANEXAR IMAGENS DE ANTES DO INÍCIO DA OBRA E, SE JÁ INICIADA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
13/03/2013

Data do parecer
14/03/2013

Outros

- Outros

- A METRAGEM MÍNIMA EXIGIDA É DE 153,24 M², PORÉM A METRAGEM A SER AMPLIADA NESTA PROPOSTA NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS, FAVOR VERIFICAR ESTE ITEM, FAVOR ANEXAR O PROJETO DA OBRA COM A METRAGEM INICIAL E A METRAGEM FINAL APÓS AMPLIAÇÃO, PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS A ESTE
DE ACORDO COM A PORTARIA PARA O RECEBIMENTO DA SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: G U I N T E S
A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA DA CIRCUNSCRIÇÃO EM QUE FOI EXERCIDA A RESPECTIVA ATIVIDADE, DEVIDAMENTE RATIFICADO E L O
G E S T O R
b O C I O DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO MENCIONA O COMPONENTE REFORMA. SALIENTAMOS QUE A PORTARIA QUE HABILITOU O MUNICÍPIO EM QUESTÃO TRATA APENAS DO COMPONENTE (PORTARIAS 2.394 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO/COMPONENTE AMPLIAÇÃO E 1.170 HABILITAÇÃO MUNICÍPIOS/COMPONENTE AMPLIAÇÃO). SOLICITAMOS QUE SEJA FEITA A CORREÇÃO DO DOCUMENTO;
- A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DEVE MENCIONAR O NOME E O CNES DA UBS BENEFICIADA E ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, E PELO GESTOR LOCAL, COM AS INFORMAÇÕES DO
C A R G O / F U N Ç Ã O ;

Prefeitura Municipal FLS. 0026 Platina

- ANEXAR IMAGENS DE ANTES DO INÍCIO DA OBRA E, SE JÁ INICIADA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, IMAGENS REFERENTES ÀS ETAPAS DE SUA EXECUÇÃO.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
17/07/2013

Data do parecer
18/07/2013

Outros

- Outros

¿ DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PARA O RECEBIMENTO SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES
A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO COM O NUMERO DE REGISTRO DO CREA OU CAU, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTOR LOCAL OU SECRETÁRIO MUNICIPAL) E NOME E Nº DO CNES DA UBS QUE SOFRERÁ O
B OFICIO DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE
*TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DA ORDEM DE INICIO DE
SERVIÇO.

¿ DE ACORDO COM A PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013 APÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA UNIDADES DEVERÃO TER METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 153,24 M². DESTA FORMA SOLICITO VERIFICAR NA ABA ¿IMOVEL¿ SE A METRAGEM INFORMADA DA ÁREA CONSTRUÍDA OU SE A MA ABA ¿PROJETO¿ NO ITEM ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTÃO CORRETAS. INFORMO QUE O DAS DUAS METRAGENS INFORMADAS NA ABA IMOVEL E NA ABA PROJETO DEVERÁ ALCANÇAR MINIMAMENTE A METRAGEM INFORMADA ACIMA.

¿ A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DEVE INFORMAR A(S) UNIDADE(S) DE SAÚDE CONFORME REGISTRO NO FICHA DA(S) CNES QUE EXCLUA A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO INSERIDA NO
B ADÉQUE A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO E INSIRA NOVAMENTE NA
) FOI INFORMADO NA PLACA DA OBRA O COMPONENTE "REFORMA E AMPLIAÇÃO" LEMBRAMSO QUE O COMPONENTE DESTINADO PARA ESSA UNIDADE É AMPLIAÇÃO, PORTANTO SE O MUNICIPIO RECURSOS PROPIOS PARA REFORMA, FAVOR INFORMAR ATRAVES DE UM OFICIO ANEXADO JUNTO À ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO A UTILIZAÇÃO PARA REFORMA, CASO NÃO FOR UTILIZAR RECURSOS PROPIOS FAVOR INFORMAR APENAS O COMPONETE
AMPLIAÇÃO.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
01/08/2013

Data do parecer
02/08/2013

Outros

- Outros

-ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO COM O RESPECTIVO NUMERO DE REGISTRO DO CREA OU CAU, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTOR LOCAL OU SECRETÁRIO MUNICIPAL) E NOME E Nº DO CNES DA UBS QUE SOFRERÁ O
B OFICIO DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE
*TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DA ORDEM DE INICIO DE
SERVIÇO.

Prefeitura Municipal
FLS.
SUB
Platina PR

¿ DE ACORDO COM A PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013 APÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA AS UNIDADES DEVERÃO TER METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 153,24 M². DESTA FORMA SOLICITO VERIFICAR NA ABA ¿IMOVEL¿ SE A METRAGEM INFORMADA DA ÁREA CONSTRUÍDA OU SE A NA ABA ¿PROJETO¿ NO ITEM ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTÃO CORRETAS. INFORMO QUE AS DUAS METRAGENS INFORMADAS NA ABA IMOVEL E NA ABA PROJETO DEVERÁ ALCANÇAR MINIMAMENTE A METRAGEM INFORMADA ACIMA.
- FOI INFORMADO NA PLACA DA OBRA O COMPONENTE "REFORMA E AMPLIAÇÃO" LEMBRAMSO QUE O COMPONENTE DESTINADO PARA ESSA UNIDADE É AMPLIAÇÃO, PORTANTO SE O MUNICIPIO UTILIZAR RECURSOS PROPIOS PARA REFORMA, FAVOR INFORMAR ATRAVES DE UM OFICIO ANEXADO JUNTO A ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO A UTILIZAÇÃO PARA REFORMA, CASO NÃO FOR UTILIZAR RECURSOS PROPIOS FAVOR INFORMAR APENAS O COMPONETE A M P L I A Ç Ã O .

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
02/02/2014

Data do parecer
03/02/2014

Outros

- Outros

-ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO COM O RESPECTIVO NUMERO DE REGISTRO DO CREA OU CAU, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTOR LOCAL OU SECRETÁRIO MUNICIPAL) E NOME E Nº DO CNES DA UBS QUE SOFRERÁ O
B OFICIO DE ENCAMINHAMENTO À CIB DA RESPECTIVA ORDEM DE INÍCIO DE
*TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DA ORDEM DE INICIO DE
S E R DE ACORDO COM A PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013 APÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA AS UNIDADES DEVERÃO TER METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 153,24 M². DESTA FORMA SOLICITO VERIFICAR NA ABA ¿IMOVEL¿ SE A METRAGEM INFORMADA DA ÁREA CONSTRUÍDA OU SE A NA ABA ¿PROJETO¿ NO ITEM ÁREA DE INTERVENÇÃO ESTÃO CORRETAS. INFORMO QUE AS DUAS METRAGENS INFORMADAS NA ABA IMOVEL E NA ABA PROJETO DEVERÁ ALCANÇAR MINIMAMENTE A METRAGEM INFORMADA ACIMA.
- FOI INFORMADO NA PLACA DA OBRA O COMPONENTE "REFORMA E AMPLIAÇÃO" LEMBRAMSO QUE O COMPONENTE DESTINADO PARA ESSA UNIDADE É AMPLIAÇÃO, PORTANTO SE O MUNICIPIO UTILIZAR RECURSOS PROPIOS PARA REFORMA, FAVOR INFORMAR ATRAVES DE UM OFICIO ANEXADO JUNTO A ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO A UTILIZAÇÃO PARA REFORMA, CASO NÃO FOR UTILIZAR RECURSOS PROPIOS FAVOR INFORMAR APENAS O COMPONETE A M P L I A Ç Ã O .

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
09/03/2014

Data do parecer
10/03/2014

Outros

- Outros

¿ APÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA AS UNIDADES DEVERÃO TER METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 153,24 M². DESTA FORMA SOLICITO REVER E CORRIGIR A INFORMAÇÃO NA ABA ¿PROJETO¿ OU NA ¿IMÓVEL¿. O SOMATÓRIO DA ÁREA DA UNIDADE JÁ EXISTENTE COM A ÁREA QUE SERÁ AMPLIADA DEVERÁ ALCANÇAR A METRAGEM DE 153,24 M2, NOS TERMOS DA PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO

Prefeitura Municipal
FLS.
SUS 28
Platina PR

2013

¿ DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, PARA O RECEBIMENTO SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL APROVADO É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES
DOCUMENTOS:
A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DEVE ESTAR ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO COM RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTRO DO CREA OU CAU, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO GESTOR LOCAL (PREFEITO OU SECRETÁRIO MUNICIPAL) E NOME E Nº DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) DA UBS QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO, NOS MOLDES DO MODELO DISPONÍVEL EM: HTTP://DAB2.SAUDE.GOV. BR/SISTEMAS/SISMOB/MODELO_ORDEM_SERVICO.PH
B OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.
TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, NO CAMPO DA ORDEM DE INÍCIO DE
SERVIÇO.
NA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO E NA PLACA DA OBRA MENCIONA AMPLIAÇÃO E REFORMA. SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DO RECURSO É RESTRITA EXCLUSIVAMENTE À AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INDICADO, NÃO SENDO ADMITIDAS OUTRAS MODALIDADES, COMO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES.
SOLICITO:
A) ELABORE UM DOCUMENTO COM ESCLARECIMENTOS SOBRE A REFORMA REALIZADA E ANEXE AO SISTEMA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
03/04/2014

Data do parecer
04/04/2014

Outros

- Outros

A PROPOSTA SEGUE EM DILIGÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO
APÓS A INTERVENÇÃO NA OBRA AS UNIDADES DEVEM TER METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 153,24 M². DESTA FORMA SOLICITO REVER E CORRIGIR A INFORMAÇÃO NA ABA ¿PROJETO¿ OU NA ABA ¿IMÓVEL¿. O SOMATÓRIO DA ÁREA DA UNIDADE JÁ EXISTENTE COM A ÁREA QUE SERÁ AMPLIADA DEVERÁ ALCANÇAR A METRAGEM DE 153,24 M2, NOS TERMOS DA PORTARIA 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
16/09/2014

Data do parecer
17/09/2014

Data da ordem de início de serviço

- Devera ser anexado o oficio de encaminhamento à CIB da respectiva ordem de início de serviço.
- A ordem de início de serviço deve ser assinada por profissional habilitado pelo conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - com respectivo CREA ou CAU.

Prefeitura Municipal A. Platina PR
FLS 039

Imagens da Obra

- Devera ser anexada às imagens dos ambientes externos e internos da unidade beneficiada. As imagens deverão seguir as orientações constantes no Manual de orientações básicas para fotografar as obras de reforma, ampliação e construção de Unidades Básicas de Saúde disponível no sitio eletrônico http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php

Imagens/Fotos

- Pelas imagens anexadas da PLACA DA OBRA visualizamos que menciona AMPLIAÇÃO E REFORMA. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como Reforma. Solicito que elabore um documento com esclarecimentos sobre os recursos destinados à REFORMA e anexe o mesmo em um dos campos correspondente a fotografia da placa da obra.

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Última atualização
06/07/2012

Ordem bancária
-

Valor (R$)
R$ 22.500,00

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Cancelamento

Cancelamento pelo proponente

Origem do cancelamento
Solicitado pelo proponente

Responsável pelo cancelamento
-

Data do cancelamento
02/10/2015

Número da portaria de cancelamento
1663

Data da portaria de cancelamento
02/10/2015

Observações
-

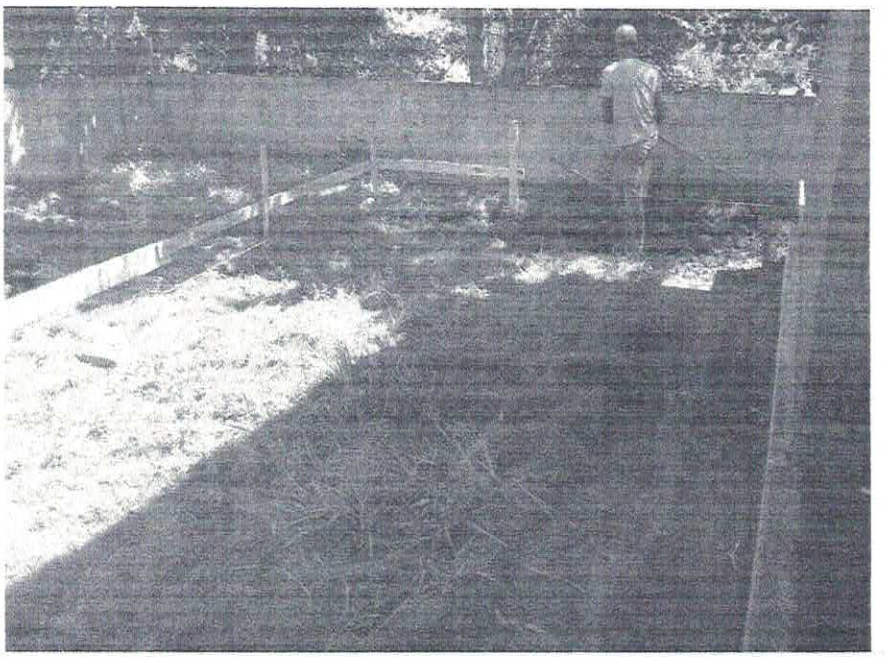
2ª parcela

Prefeitura Municipal
FLS
040
Platina PR

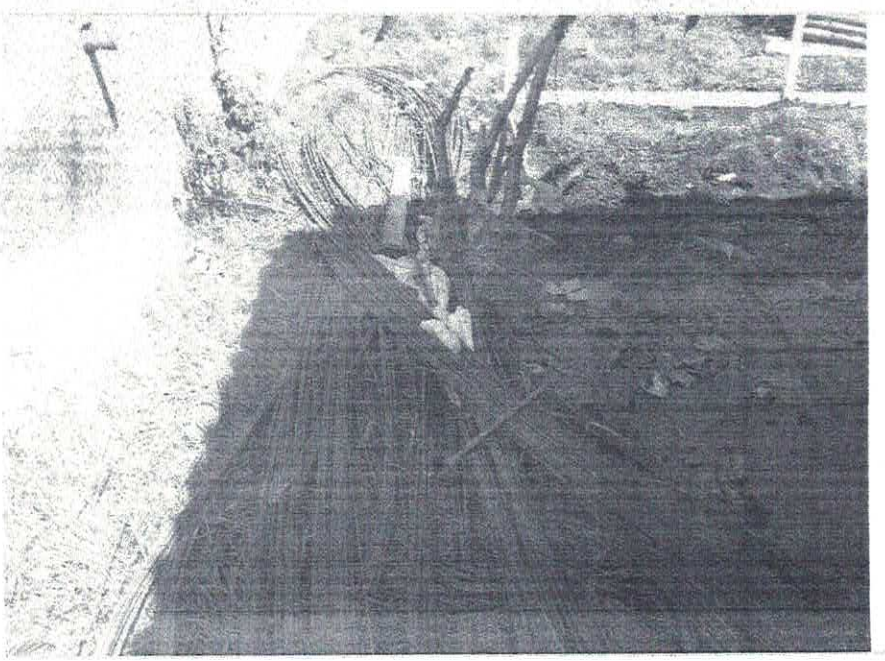
ANEXO 1

Fotografias

Fotografias importadas

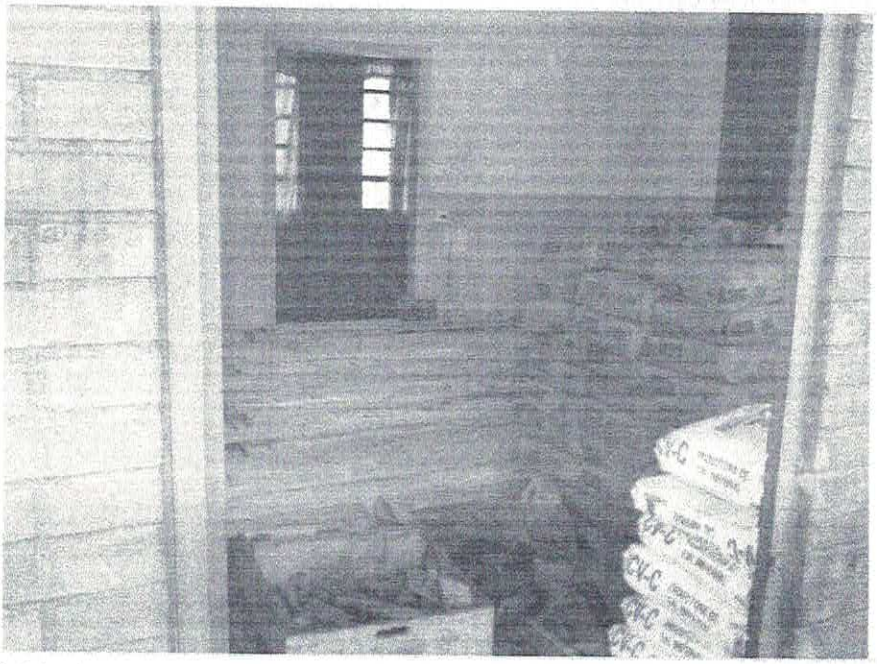


Fotografia antes do inicío da obra
Data da última atualização: 08/03/2013

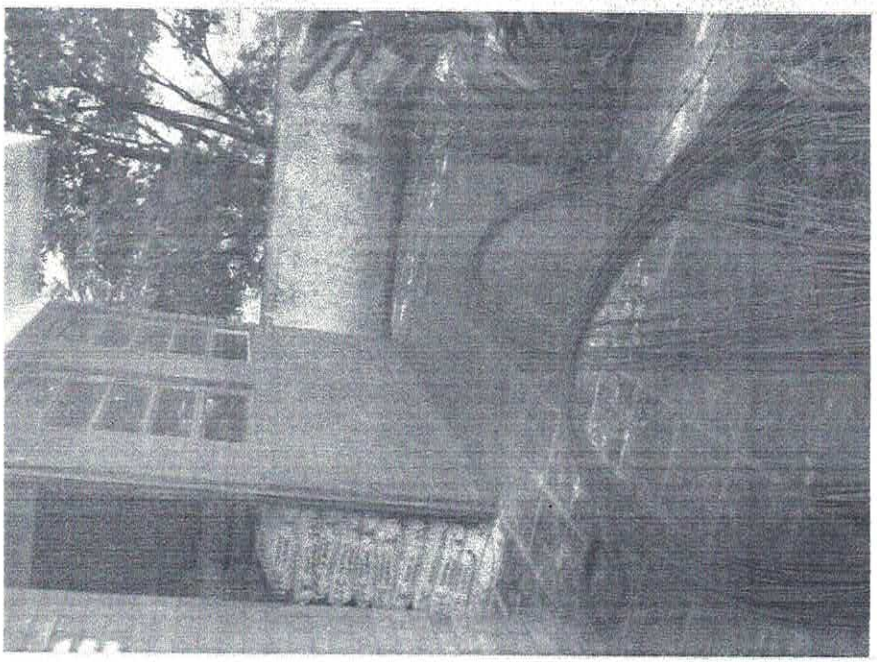


Fotografia antes do inicío da obra
Data da última atualização: 08/03/2013

Prefeitura Municipal Platina PR
FLS
SUSEM

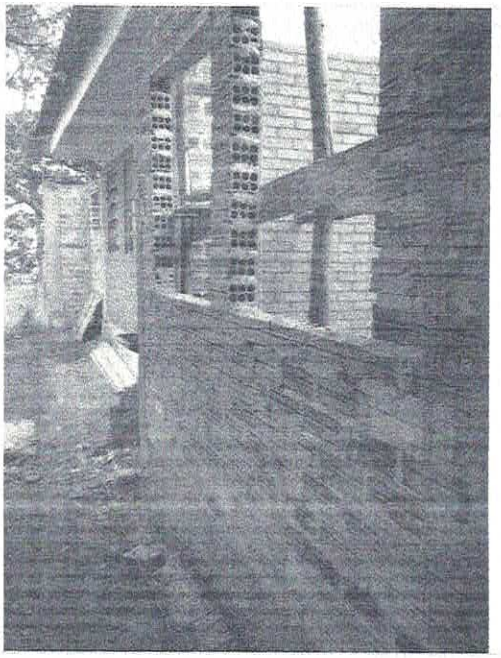


Fotografia antes do inicio da obra
Data da última atualização: 08/03/2013



Fotografia antes do inicio da obra
Data da última atualização: 08/03/2013

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
FL3.
SUD 92

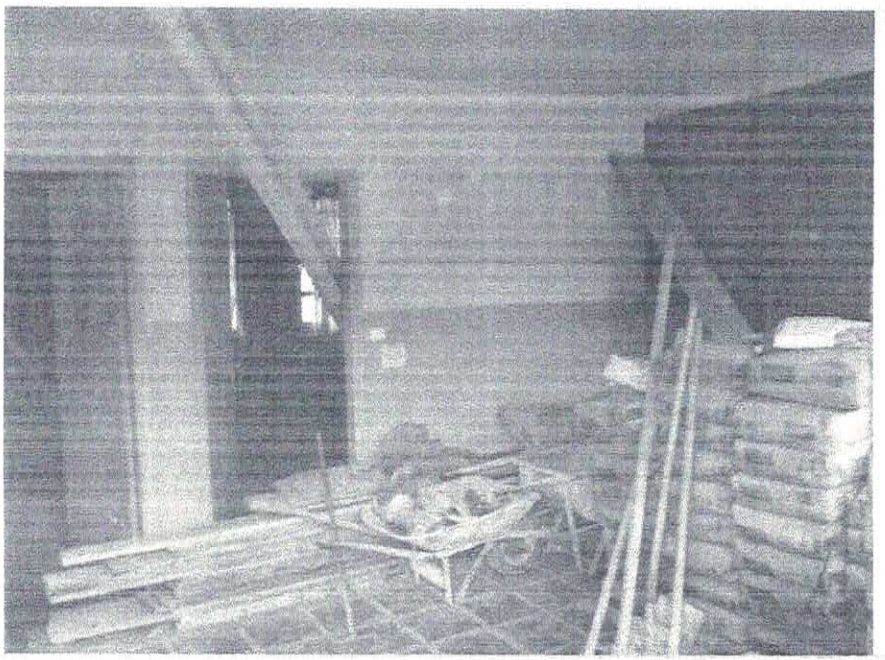


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

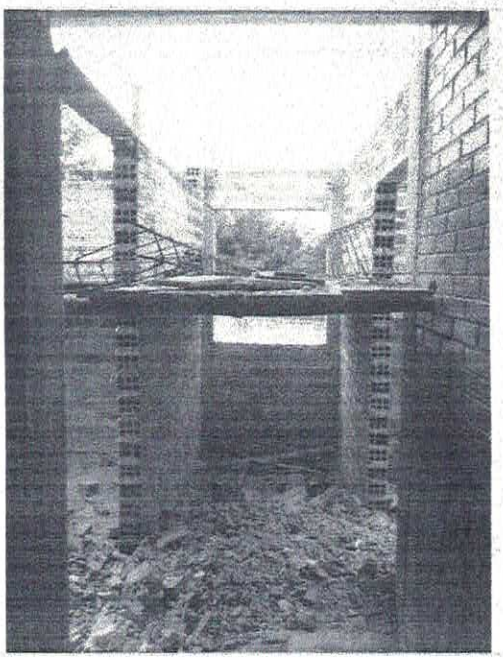


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

Prefeitura Municipal
FLS. 043
Platina

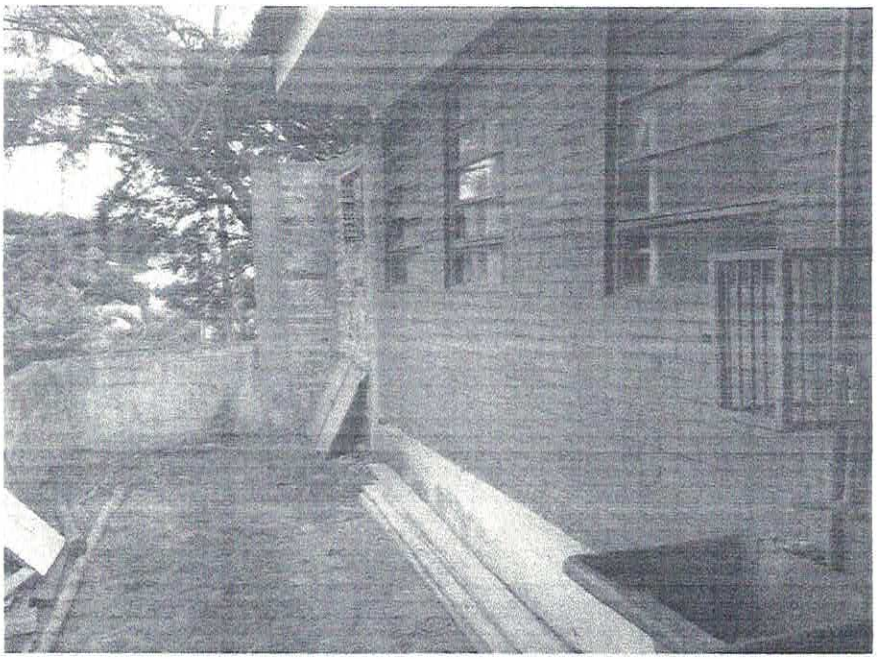


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

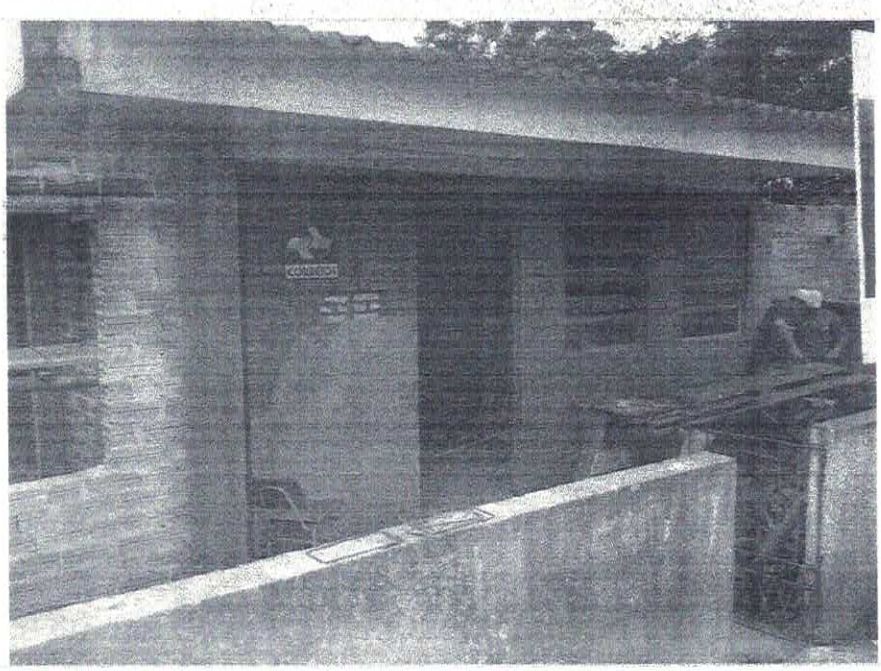


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

Prefeitura Municipal Platina PR
Fls. 044

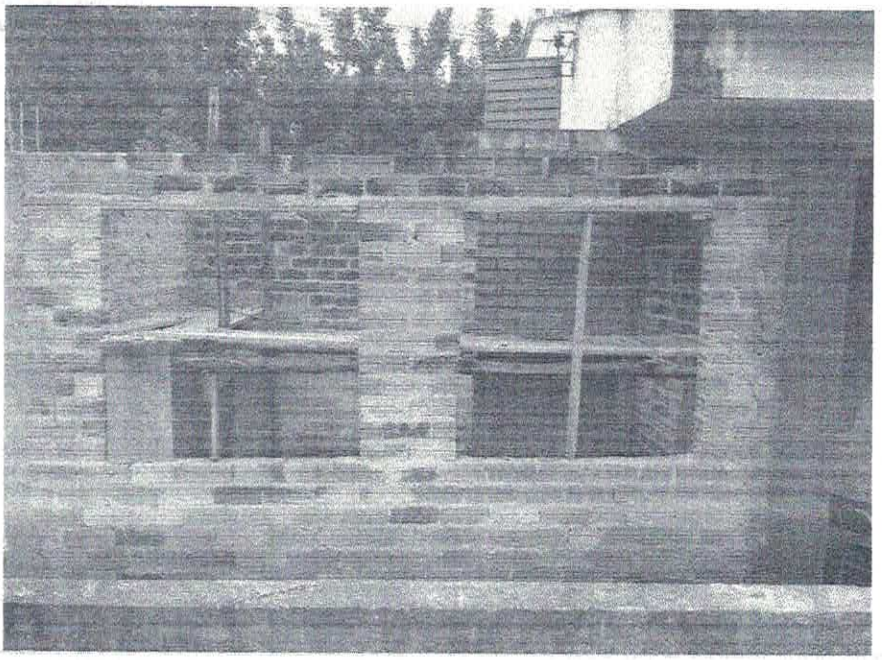


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

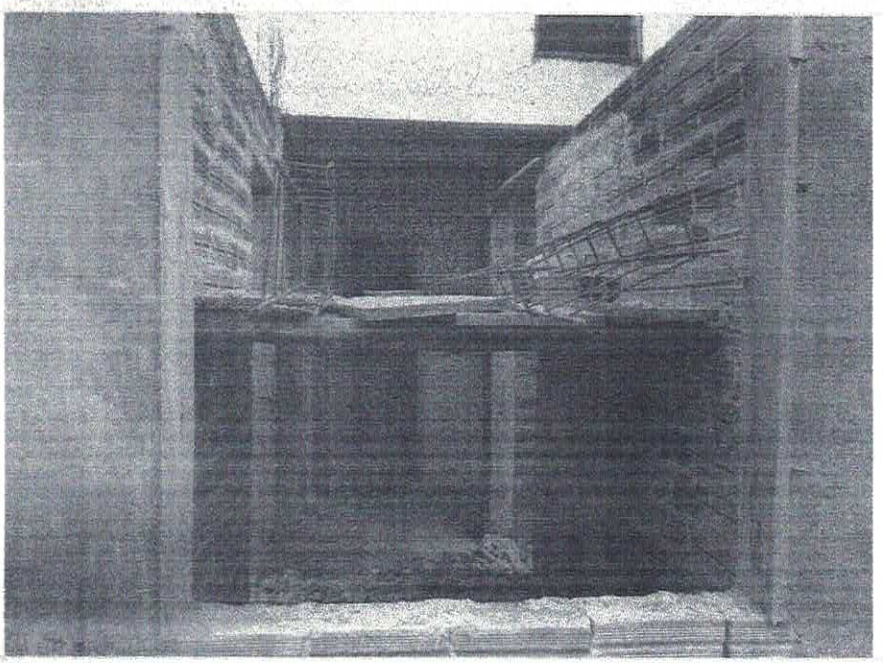


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

Prefeitura Municipal
FLS.
SUSEP
A. Platina PR



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 16/04/2013

Placa da obra

Prefeitura Municipal
FLS. 016
Santo Antônio da Platina PR



Placa da obra
Data da última atualização: 16/04/2013

Prefeitura Municipal
FLS. 042
A. Platina PR

ANEXO 2

Documentos

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - Planejamentosap@hotmail.com.br

Prefeitura Municipal
FLS.
48
Santo Antônio da Platina PR

ARQUIVAR

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio da Platina, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa **VALLE & ASSIS LTDA** a proceder a **REFORMA E AMPLIAÇÃO, SENDO REFORMA COM ÁREA DE 40,69M² E AMPLIAÇÃO COM ÁREA DE 45,07M², totalizando uma área de 85,76m² na UBS – Monte Real**, de conformidade como o contrato nº 100/2012 referente a Tomada de Preços nº 011/2012, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ/ PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 07/01/2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

11/01/13